

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
EDITAL PPECEM Nº 03/2024

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
(PPECEM)

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM) comunica aos(às) interessados(as) que estão abertas, em 26 de fevereiro de 2024, as candidaturas à composição do Colegiado do Programa.

I – Do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

O Colegiado é o órgão consultivo e deliberativo que planeja, acompanha e avalia as atividades administrativas e acadêmicas do Programa, devendo ser previsto no respectivo Regimento Interno e tendo sua constituição e competências definidas em conformidade com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA (Art. 21 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021).

A constituição do Colegiado é assim estabelecida:

- I - Coordenador(a) do Programa, eleito(a) pelos docentes e discentes;
- II - docentes do quadro permanente do Programa e seus respectivos suplentes, eleitos pelos docentes e o representante discente do Programa, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução;
- III - representante discente titular e suplente eleitos entre os pares, para mandato de um ano.
- IV - representação do corpo técnico-administrativo em educação, na proporção de um décimo dos membros docentes do Colegiado, indicada por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

II - Normas eleitorais do PPECEM

Este edital prevê as normas para eleição de um membro titular para o Colegiado do PPECEM e um suplente para esse titular, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de membro titular e uma vaga para suplente para esse titular.

III - Dos(as) eleitores(as)

Conforme o Art. 22 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021, serão considerados eleitores para a eleição de membros do Colegiado, o corpo docente do Programa e o representante do corpo discente.

IV - Dos(as) requisitos dos(as) candidatos(as)

Para membros docentes: pertencerem ao quadro de docentes permanentes do Programa.

VI - Das inscrições dos(as) candidatos(as)

As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail (ppecem@ufma.br) durante o dia 26 de fevereiro de 2024, das 9 horas às 23 horas e 59 minutos.

V – Dos procedimentos de votação

- A eleição ocorrerá no dia 01 de março de 2024, através do formulário online, que será enviado ao e-mail institucional de todos/as os/as docentes, e para o representante discente devendo o/a eleitor/ra estar logado/a no e-mail institucional no momento da votação.
- O voto é livre e secreto (só terá acesso ao e-mail/formulário online, para a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral).
- Cada docente eleitor/ra poderá votar em um docente para membro titular e um docente para membro suplente conforme lista de nomes homologados.
- Quando houver mais candidatos/as do que o número de vagas, os/as candidatos/as com maior número de votos serão eleitos/as.
- No caso de empate será considerado eleito/a o/a candidato/a que atender aos seguintes critérios classificatórios:
 - Maior titulação;
 - Maior tempo na instituição;
 - Pessoa com maior idade.

VII - Quorum eleitoral

Os (As) candidatos(as) as vagas docente (para membro titular e suplente) serão classificados em ordem decrescente do número de votos válidos dos(as) eleitores(as) habilitados(as) a votar. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que se classificarem dentro do número de vagas para cada categoria.

VIII - Cronograma

Atividade	Data
Inscrição de candidatos(as)	26/02/2024
Divulgação da lista de candidatos(as)	28/02/2024
Eleição - das 9 horas às 16 horas.	01/03/2024
Apuração e divulgação do resultado das eleições até às 23 horas e 59 minutos.	01/03/2024

VIII–Disposição final

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luís-MA, 23 de fevereiro de 2024.

Assinado no Original
Prof(a). Dr(a). Silvete Coradi Guerini
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática